

Juízo da SSJ de Eunápolis condena vereador por improbidade administrativa



O Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis condenou o vereador de Porto Seguro/BA, Nido Vinhas (PSD), à perda do cargo público por participação em fraude de superfaturamento do serviço de transporte escolar no município. O parlamentar também terá que devolver cerca de R\$ 350.000,00 aos cofres públicos e terá suspenso seus direitos políticos por 8 anos.

O esquema fraudulento existente na Prefeitura de Porto Seguro foi apurado na ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), com o objetivo de condenar o réu nas sanções previstas para os atos previstos no art. 12, incisos II e III, da Lei nº 8.429/92, em razão de suposto aproveitamento de esquema criminoso do qual detinha conhecimento, ou ao menos deveria ter, tudo com

vistas a angariar capital político-eleitoral. Foi identificada a ocorrência de superfaturamento e desvio de verbas decorrentes do Pregão presencial 006/2013, no valor de, no mínimo, R\$16 milhões, já com o desconto de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), de recursos oriundos do FUNDEB. O fato se deu durante o exercício da vereança de Nido Vinhas, nos anos de 2013 a 2017. Conforme narrado na petição inicial: *“o acionado, no exercício da vereança nos anos de 2013 a 2017, ao revés de exercer a função constitucional e legal de fiscalização dos atos públicos municipais, e, sobretudo, dos contratos firmados pelo município, notadamente aquele entabulado com a empresa Coletivos União, mesmo sabedor de que milhões de reais estavam sendo desviados ilícitamente, optou por permanecer calado e, de certa forma, aderir a trama criminosa, com vistas a angariar capital político e eleitoral, tendo em vista que participou da indicação de pessoas para o exercício de atividades inerentes ao referido contrato (subcontratação), em valores, na média, de um terço daquele efetivamente adimplido pelos cofres públicos à contratada.”*

Na sentença, o juiz federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis, afirma que os elementos

permitem concluir que o réu tinha pleno conhecimento sobre o esquema fraudulento e que dele participava ativamente, concorrendo para que terceiros se apropriassem de recursos públicos, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie. *“Resta indubitável que a relação entre o requerido e o gestor da empresa Coletivos União — que ao mesmo tempo atuava como coordenador de transporte do Município — bem assim, que sua relação com os subcontratados eram relações promíscuas e completamente à margem dos princípios que devem nortear a atuação pública”,* declarou nos autos o magistrado.

A sentença destaca que as sanções de perda da função pública, em sendo o caso, e a suspensão dos direitos políticos só terão eficácia após o seu trânsito em julgado (artigo 20 da Lei 8.429/92). O réu também ficará impossibilitado de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

A sentença foi exarada nos autos de nº 1001285-43.2019.4.01.3310.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e instituições Eficazes).

Prova para estágio de Direito será aplicada em 18/01



Na próxima quarta-feira, 18/01, será aplicada a prova do processo seletivo simplificado de estudantes do curso de Direito, regido edital nº 34/2022, para formação de cadastro reserva destinado ao quadro de estagiários na SJBA.

O acesso à prova objetiva se dará por meio de *link* próprio, no Portal SJBA, que será disponibilizado a partir das 13h, do dia 18/01/2023. Outra forma de acesso será por meio de *link* a ser enviado para o e-mail de inscrição informado pelo candidato, nesta mesma data e horário acima descritos.

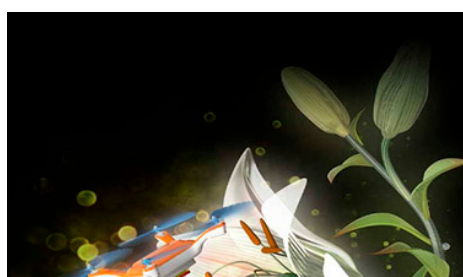
O candidato que não conseguir acessar a prova objetiva ou não receber o *link* para acesso, até o horário definido acima, poderá comunicar a situação através do e-mail seder.ba@trf1.jus.br.

O recebimento do *link* que será enviado e o acesso à prova objetiva são de inteira responsabilidade do candidato, e o não comparecimento por problemas técnicos somente será justificado em caso de ausência total dos candidatos à prova.

Curiosidade do Desenvolvimento Sustentável

Drone polinizador exerce função das abelhas e favorece a agricultura

Você já deve saber que as abelhas estão em extinção. Apesar do medo que elas causam em função da dor de suas picadas, que podem até desencadear processos alérgicos, as abelhas são fundamentais para a vida no planeta. Isto porque, além de produzirem mel, abelhas fazem a polinização e são responsáveis por 35% das colheitas do mundo, ou 1/3 daquilo que comemos. Também são responsáveis pela variação genética tão importante ao desenvolvimento e reprodução das plantas e, com isso, garantem o equilíbrio dos ecossistemas. É muita coisa!



Para ajudar a resolver o problema, cientistas japoneses desenvolveram um drone que tem o tamanho de um inseto e que já teve sucesso na polinização de tulipas e lírios. O equipamento conta com uma “barriga” viscosa, capaz de capturar grandes quantidades de pólen e transportá-la a outras plantas. Obviamente, o drone inseto não vai substituir as abelhas, mas está sendo aprimorado com o objetivo de ajudar no processo de polinização, atendendo às demandas crescentes da agricultura moderna mundial.

(Fonte: bhrecicla.com.br/blog/nationalgeographicbrasil.com)

Aniversariantes

Hoje: Karla Cristina Britto Ferreira (Feira de Santana), Maria das Graças dos Santos Oliveira (NucGP), Fábio Setenta Hortélio (SEPOL), Antônio Walker Silva Matos (SEPOL) e Valdívia Maria Pinheiro Feijão (11ª Vara). **Amanhã:** Micheline Barreto Times de Carvalho (22ª Vara), Maria Eduarda Souza Carneiro (Feira de Santana), Talita Kéren Leal Vasconcelos Boa Morte (24ª Vara) e Washington Luís de Sousa Nepomuceno (9ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba. E-mail: jfh@trf1.jus.br.

Transforme em Ação



Estudo da ONU aponta restabelecimento da camada de ozônio

Um esforço coordenado planetário para combater o buraco na camada de ozônio está dando resultado – e oferece uma nova esperança na luta contra a mudança do clima.

Estudo recentemente divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que o acordo internacional para acabar com o uso de certos químicos está restabelecendo a camada de ozônio. Conforme nova estimativa dos cientistas, dentro de duas décadas quase toda a Terra voltará a contar com o filtro que impede a chegada de raios ultravioleta nocivos para a saúde humana.

A excelente notícia se deve, dentre outros fatores, à proibição de utilização de químicos da família dos clorofluorcarbonos (CFC), estabelecida em 1987, num acordo global assinado em Montreal, no Canadá. Desde então, produtos como sprays, gases refrigerantes e espumas isolantes deixaram de utilizar CFC. Os gases emitidos por esses produtos foram responsáveis pelo surgimento do buraco na camada de ozônio. Tal problema foi detectado pela primeira vez em 1985 e rapidamente tornou-se a maior preocupação ambiental da época. Em apenas dois anos, quase 50 países assinaram o acordo em Montreal.

Caso as tendências atuais se mantenham, por volta de 2040 os níveis de ozônio na atmosfera devem voltar ao patamar de 50 anos atrás na maior parte do planeta. A exceção são as regiões polares: no Ártico e na Antártica, os prazos devem ser cinco e 15 anos mais longos, respectivamente.

(Fonte: oi@capitalreset.com)

